



Bruxelas, 19 de junho de 2017
(OR. en)

10137/17

COAFR 175
CFSP/PESC 501
POLMIL 76
CIVCOM 106
MIGR 110

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 19 de junho de 2017

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10131/17

Assunto: Mali e Sael

– Conclusões do Conselho (19 de junho de 2017)

Junto se envia em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Mali e o Sael, adotadas na 3551.ª reunião do Conselho em 19 de junho de 2017.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O MALI E O SAEL

1. A UE reafirma a sua determinação em apoiar os países do Sael, que continuam a viver sob a ameaça de atentados terroristas e de atividades criminosas transfronteiras, nomeadamente a introdução clandestina e o tráfico de seres humanos, de estupefacientes e de armas de fogo. O Conselho condena firmemente o atentado terrorista de ontem. Entre outros fatores de risco contam-se os défices em matéria de governação, inclusão e luta contra a impunidade. A UE adotou uma abordagem sólida e integrada, com base na Estratégia para o Sael e o respetivo Plano de Ação Regional, a fim de contribuir para a estabilização da região, mobilizando toda a gama de instrumentos pertinentes nos domínios da diplomacia, da cooperação para o desenvolvimento a longo prazo, do apoio aos direitos humanos, dos esforços de estabilização, do reforço da resiliência, da migração e da segurança, incluindo as missões da PCSD. A UE também presta assistência para satisfazer as necessidades humanitárias das populações em situações vulneráveis no Mali e na região do Sael.
2. A participação da Alta Representante (AR), em 5 de junho de 2017, no comité de monitorização do acordo de paz (*Comité de Suivi de l'Accord de Paix – CSA*) em Bamaco, bem como a atual participação ativa do Representante Especial da UE para o Sael enquanto membro do CSA e os esforços de mediação, confirmam o forte empenho da UE relativamente ao acordo. Dois anos volvidos após a assinatura do Acordo de Paz e Reconciliação do Mali, a sua implementação rápida e completa continua a ser a única forma de restabelecer a paz e a segurança no país, com a plena participação da sociedade civil, nomeadamente das mulheres e dos jovens. A UE espera que todos os intervenientes do Mali encontrem soluções consensuais para ultrapassar as suas divergências, de modo a permitir rapidamente o restabelecimento do Estado no norte do Mali, e se abstenham de qualquer ação que possa pôr em risco os progressos alcançados até à data. A responsabilidade primordial por assegurar a proteção e o bem-estar da população cabe aos próprios intervenientes malianos. A UE incentiva igualmente a participação reforçada dos países do G5 Sael no processo de paz do Mali.

3. A insegurança que persiste no norte e centro do Mali, alimentada pelo terrorismo, pela radicalização e pela criminalidade organizada transnacional, incluindo o tráfico de estupefacientes, e o seu impacto negativo sobre o acesso da população à ajuda humanitária e serviços sociais básicos ameaçam a estabilidade, a integridade territorial, a governação, o desenvolvimento socioeconómico e o Estado de direito do país e de toda a região do Sael. É fundamental que se façam sentir no terreno melhorias concretas para a população. A UE recorda que todos os intervenientes têm de respeitar o direito internacional em matéria de direitos humanos e o direito internacional humanitário, a fim de assegurar a proteção da população civil, designadamente garantir e salvaguardar o direito das crianças à educação. Neste contexto, a UE está a ponderar o lançamento de uma ação de carácter temporário com vista a apoiar o regresso da administração civil ao centro do Mali, focando assim a relação entre segurança e desenvolvimento. A UE continuará a implementar as ações fundamentais financiadas pelo Fundo Fiduciário de Emergência da UE, apoiando por exemplo o reforço das capacidades das forças civis (por exemplo, o programa PARSEC, o grupo GARSI, o apoio à cooperação regional dos países do G5 Sael e à Academia de Segurança do Sael), em plena coordenação com outras atividades conexas no terreno. A UE salienta a sua intenção de melhorar as suas aptidões para desenvolver as capacidades de segurança e defesa em África, designadamente através da iniciativa "Desenvolver as capacidades para promover a segurança e o desenvolvimento" (DCSD). O Conselho reitera o seu apelo à rápida adoção da proposta legislativa que altera o Regulamento (UE) n.º 230/2014 que cria um instrumento para a estabilidade e a paz.
4. A UE enaltece a liderança política dos países do G5 Sael, da CEDEAO e da UA nos seus esforços para apoiar a segurança regional, o desenvolvimento e a reconciliação. Neste contexto, o Conselho salienta a importância das parcerias que a UE estabeleceu com a região e congratula-se com a participação da AR na Cimeira da CEDEAO, em 4 de junho de 2017 em Monróvia, e na terceira reunião ministerial com os ministros dos Negócios Estrangeiros e o Secretário Permanente do G5 Sael, que teve lugar em 5 de junho de 2017 em Bamaco.

5. A UE reitera a importância de se assegurar uma estreita coordenação entre todos os intervenientes no domínio da segurança, incluindo a Missão das Nações Unidas de Estabilização Multidimensional Integrada no Mali (MINUSMA), e saúda a iniciativa dos Chefes de Estado do G5 Sael relativa à criação da Força Conjunta do G5 Sael. A UE foi a primeira a anunciar um contributo financeiro, tendo previsto para esta iniciativa um montante de 50 milhões de euros. Trata-se de uma etapa importante no trabalho comum para reforçar a segurança e lutar contra o terrorismo e a criminalidade organizada transnacional – incluindo a introdução clandestina e o tráfico de seres humanos, de estupefacientes e de armas de fogo – bem como, simultaneamente, para garantir o respeito pelos direitos humanos. Neste contexto, a UE saúda o empenhamento da França através da Operação Barkhane.

6. A UE congratula-se com o contributo eficaz das missões da PCSD no Mali e na região do Sael, a saber, a EUCAP Sael Mali, a EUTM Mali e a EUCAP Sael Níger, de acordo com os respetivos principais mandatos, assim como com a participação de Estados-Membros da UE nessas missões. A UE sublinha a necessidade da operacionalização, tão rapidamente quanto possível, dos trabalhos de regionalização das missões PCSD, nas suas dimensões civil e militar, com o objetivo de apoiar a cooperação regional em matéria de segurança, nomeadamente analisando as opções para um maior apoio à Força Conjunta do G5 Sael. Esta abordagem de regionalização terá igualmente em conta os esforços da UE, incluindo no domínio da PCSD, para estabilizar a Líbia.

7. A UE confirma o seu compromisso de colaborar com os países do G5 Sael em matéria de migração, em sintonia com os cinco pilares do Plano de Ação de Valeta e com o Quadro de Parceria, designadamente no domínio do regresso. O Conselho apoia as iniciativas destinadas a combater a introdução clandestina e o tráfico de seres humanos, em conjunto com esforços no sentido de proporcionar alternativas económicas às comunidades ao longo das principais rotas, nomeadamente através de projetos no âmbito do Fundo Fiduciário da UE. A UE reitera a sua determinação em dar início a uma cooperação com os países do Sael e a Líbia nos domínios do reforço da gestão das fronteiras, do conhecimento da situação, do apoio aos serviços consulares dos países do Sael para facilitar o regresso voluntário assistido dos seus cidadãos e apoiar a sua reintegração, como parte integrante de uma abordagem coerente que visa combater os fluxos e os fatores que conduzem ao surgimento das principais rotas, monitorizar possíveis rotas alternativas e combater as causas profundas da migração irregular e das deslocações forçadas.

8. A UE condena veementemente todos os atentados terroristas perpetrados pela AQMI, pelo Daexe e pelo Boko Haram, bem como pelos seus grupos associados, contra civis e funcionários públicos, contra as forças armadas e de segurança na região e contra as forças de manutenção de paz da ONU e as forças francesas, e recorda que os responsáveis por tais atos têm de ser responsabilizados e entregues à justiça. Reiterando o seu apoio total à MINUSMA, no contexto da renovação do mandato da missão, a UE apela à disponibilização de forças bem treinadas e bem equipadas em número suficiente e de ativos adequados para cumprir o seu principal mandato no norte do país, possibilitando, ao mesmo tempo, uma ênfase especial no centro do Mali. A UE apela a novos parceiros para que contribuam para a constituição da força da MINUSMA.

9. Embora reconhecendo a grave situação em matéria de segurança e os atuais desafios no Sael, o Conselho salienta que a abordagem da UE para a região também reconhece a sua enorme riqueza humana e cultural, bem como o seu potencial de crescimento. O papel dos jovens do Sael é central para atingir os objetivos a médio e longo prazo na região. Neste contexto, o Conselho congratula-se com a Iniciativa para a Juventude, lançada em conjunto com o G5 Sael, e sublinha a sua importância na perspetiva da futura 5.^a Cimeira UE-África. A UE acompanhará de perto as questões suscitadas pelos representantes da juventude no encontro de jovens que se realizou em Bamaco com a AR, em 5 de junho de 2017.
-